



# Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

### PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 28/2023

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, através de seu relator, é de parecer que o Projeto de Lei Nº 28/2023, que “*Dá nova redação à Lei nº 2.763, de 11 de dezembro de 2009*”, seja apreciado em Plenário, por não apresentar óbices quanto ao aspecto legal e constitucional.

Tendo em vista impropriedade ocorrida na sequência dos artigos do texto da propositura, opina-se pela inversão dos textos dos artigos 2º e 3º, devendo ser apresentados da seguinte forma:

#### De:

“ .....

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas em caso de necessidade.

.....”

#### Para:

“ .....

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas em caso de necessidade.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

.....”

Sala das Comissões, 17 de abril de 2023.

  
VEREADOR SIDNEY GALVÃO DOS SANTOS

Relator